



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ATO SEAP Nº 52, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a informação relativa a furto de fios, que culminou na interrupção do fornecimento de energia no Fórum Trabalhista de Itajaí;

Considerando o disposto no Ato SEAP nº 51, de 18 de novembro de 2024;

Considerando a manifestação da Coordenadoria de Manutenção - CMAN no marcador 11 do PROAD 15926/2024, estimando que serão necessários, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis para o retorno da energia elétrica, devendo o Fórum Trabalhista de Itajaí estar operando normalmente na manhã do dia 27/11/2024;

Considerando a inviabilidade de realização de atividades presenciais até o efetivo restabelecimento da energia elétrica;

Considerando a necessidade de manutenção da prestação jurisdicional,

RESOLVE:

Prorrogar a autorização de teletrabalho integral aos magistrados(as) e servidores(as) lotados(as) nas Varas do Trabalho de Itajaí, bem como a realização de audiências no modo exclusivamente telepresencial, fora das dependências da sua unidade de lotação, no período de 21 a 26 de novembro, podendo, em análise oportuna desta Presidência, ser novamente prorrogada a autorização até o efetivo restabelecimento da energia. Fica mantido o atendimento ao público via balcão virtual, bem como a contagem dos prazos processuais.

Comunique-se às Unidades Judiciárias de Itajaí, à Corregedoria Regional e à Subseção de Itajaí da Ordem dos Advogados do Brasil/SC, bem como à Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região.

Publique-se.

AMARILDO CARLOS DE LIMA

Desembargador do Trabalho-Presidente

